



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 400, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de licença por motivo de interesse público”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Manoelito dos Dias de Rezende Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Relatório de Auditoria nº 002/2016 da Unidade de Coordenação do Controle Interno, que recomenda a contratação de nutricionistas de acordo com o parâmetro numérico estabelecido na resolução FNDE n. 26/2013 e Art. 10 da Resolução CFN Nº 465/2010;

Considerando o Plano de Ação desenvolvido pela Secretária Municipal de Educação da gestão anterior, que prevê a Contratação nutricionistas para a função ligada especificamente a Secretaria Municipal de Educação, com previsão de execução para agosto/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 12 de junho de 2017, a licença por interesse particular concedida à servidora DÉBORA MARIA GRAMULHA, Nutricionista, conforme disposto no Artigo 101, § 1º da Lei Municipal n.º 1.079/97, tendo em vista o interesse do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de junho de 2016.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração